



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para exercício de função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 8º da Lei Municipal nº. 2.636, de 30 de agosto de 2012 e o art. 55, Inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e no Procedimento Administrativo nº 131/2022, por meio do presente **DECRETO**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal **Fernanda Boccaleti Croti Retamiro (matrícula n.º 19330)**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Farmácia", do Quadro Único dos Servidores Municipais, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 8.227.630-0 (SSP/PR), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (ME) sob n.º 040.281.679-06, a função gratificada - FG-06, sobre o seu vencimento básico.

Parágrafo Único. A função gratificada é concedida em razão da função de Assessora de Farmácia, junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Jubunas do Norte
nº 9184 de 15/01/22 fl(s) BS
a 17